Diário Oficial dos Municípios

=== do Sudoeste do Paraná–DIOEMS =

Quarta-Feira, 16 de Março de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1063

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

LEI N.º 2072/2016

Altera dispositivo da Lei 2046/2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Raul Camilo Isotton, prefeito de Dois Vizinhos – PR, sanciono a seguinte:

Art. 1º Altera o beneficiário do Lote 05 da Quadra 11, descrito na tabela constante no artigo 1º da Lei 2046/2015, passa a ter a seguinte redação:

Lote	Quadra	Matrícula	Área do Lote m²	Valor avaliado R\$	Família beneficiada
05	11	16.725	360,00	18.000,00	Terezinha Boeira Gomes

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos—Pr, aos quinze dias do mês de março do ano de dois mil e dezesseis, 55º ano de emancipação.

Raul Camilo Isotton

Prefeito

Cod179649